



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.110 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.** de 16 de NOVEMBRO de 2015

Altera o Art. 1º e 2º do decreto 2.078 de 08 de setembro de 2015, que autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Altera o Art. 1º e 2º do decreto 2.078 de 08 de setembro de 2015, que autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar, onde passa a vigorar com a seguinte redação:.

“Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.733,92 (hum mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.1053 – Distribuir Medicamentos a População  
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

06 – Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente  
02.20.608.0020.2.083 – Distribuir Insumos  
Elemento da despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 133,15  
Elemento da despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 100,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.057 – Realizar atenção básica domiciliar PACS  
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por Tempo Determinado.....R\$ 1.500,00

06 – Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente  
02.20.608.0020.2.083 – Distribuir Insumos  
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita .....R\$ 133,15  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 100,77”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Coronel Barros

Coronel Barros, 16 de Setembro de 2015. *Administração 2013 - 2016*

Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro